

RECURSO Nº , DE 2016
(Do Deputado Roberto Sales e outros)

Recorre ao Plenário contra a
apreciação conclusiva, pelas Comissões, do
PL 1.520/15.

Senhor Presidente:

Com base no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e nos arts. 58, § 1º, e 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva, pelas Comissões, do Projeto de Lei 1.520, de 2015, que dispõe sobre o tratamento diferenciado de mesários eleitorais em concursos públicos e processos seletivos.

A justificativa da proposição, por si, estabelece a importância da matéria:

“A participação no processo eleitoral é um ato de cidadania da maior relevância. Ainda mais importante do que votar é exercer, nas eleições, a função de mesário. Deve-se evitar, contudo, que tão nobre função tenha conotação negativa, como costuma acontecer atualmente, quando os mesários costumam ser designados a contragosto.

Em uma democracia, é de se esperar que o exercício do mencionado encargo seja valorizado e recompensado, para que se torne motivo de orgulho. Nesse intuito, propomos assegurar aos mesários isenção de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, bem como preferência em caso de empate na nota final.”

Desta forma, considerando as nobres intenções que inspiraram a proposta em questão, entendemos que ela deva ser objeto de apreciação pelo Plenário desta Casa, nos termos constitucionais e regimentais citados, motivo pelo qual apresentamos o presente recurso.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado ROBERTO SALES